



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 03/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE MERENDEIRA

O Sr. Maurício Alcides Saul, Diretor-Geral da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de Novo Hamburgo, no dia **06/02/2022, DOMINGO**, nos turnos **manhã** e **tarde**, conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 05: MERENDEIRA

Local de Comparecimento: Rua Três de Outubro, 667 - Ideal, Novo Hamburgo – RS.

Horário de Início: GRUPO 1 – 8h

GRUPO 2 – 13h

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência do horário indicado acima**, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.3.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.3.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.3.3 Reclamações sobre funcionamento de veículos ou de estrutura para a realização das provas e sobre local de espera deverão ser feitas no dia da prova prática.

1.3.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.6 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.9 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.10 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.11 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.12 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

1.13 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

1.14 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.15 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.16 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

1.17 Ao término da prova o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.18 A Prova Prática tem caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas totalizando 100 (cem) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

1.19 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.20 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

1.20.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

2. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando máscara e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

2.1.1 O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá realizar a prova.

2.1.2 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.

2.1.3 O candidato deverá permanecer com a máscara durante todo o tempo de permanência no local, utilizando-a de forma correta (cobrindo nariz e boca simultaneamente). A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

2.1.3.1 O candidato somente poderá retirar a máscara no ato da identificação, por solicitação do fiscal.

2.1.3.2 Será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, complementarmente, face shield (viseira) e óculos de proteção transparente.

2.1.4 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

2.1.5 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.1.6 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.1.7 As salas de aula ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção em casos de chuva.

2.1.8 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

2.1.9 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

2.1.10 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.1.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 MERENDEIRA

3.1.1 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do emprego.

3.1.2 A Prova Prática para o emprego de Merendeira será de caráter eliminatório, e terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

3.1.3 A Prova Prática contará com atividades práticas que totalizarão 100 (cem) pontos, sendo considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.1.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.1.5 A Prova contará com atividades práticas conforme descrito abaixo:

3.1.5.1 Simular o preparo de um macarrão com molho de tomate natural e salada;

3.1.5.2 Simular estocagem de alimentos, que serão determinados no dia de realização da prova, através de sorteio, considerando as boas práticas;

3.1.5.3 Escolha de alimentos (tipos e quantidades);

3.1.5.4 Esforço físico necessário para execução das atividades, considerando as atribuições do cargo.

3.1.6 Durante a avaliação poderão ser observados os seguintes critérios:

3.1.6.1 Utilização dos equipamentos e utensílios de forma correta e segura;

3.1.6.2 Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho;

3.1.6.3 Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alimentos);

3.1.6.4 Sequência correta do preparo;

3.1.6.5 Sanitização correta dos alimentos;

3.1.6.6 Separação do lixo de forma correta;

3.1.6.7 Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA;

3.1.6.8 Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias;

3.1.7 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

Novo Hamburgo, 24 de janeiro de 2022.

Maurício Alcides Saul

Diretor-Geral

ANEXO I

CARGO 05: MERENDEIRA			
GRUPO 01			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ADRIANA SOARES DOS SANTOS	62305826707-0	UNIVERSAL	1
ALEXSANDRA REGINA SCHMITT	62305838744-1	UNIVERSAL	2
ANA MARIA MATTE GOMES	62305827418-3	UNIVERSAL	3
CARINE LUCIANE DE BRITO	62305837694-9	UNIVERSAL	4
CLARICE DO SANTOS DOOHAMUS STAHLHOFER	62305827901-1	UNIVERSAL	5
CLAUDETE PEREIRA DE FREITAS	62305838328-6	UNIVERSAL	6
CLAUDIA TAMARA DOS PASSOS DA SILVA	62305841753-0	UNIVERSAL	7
CLENIR DE LURDES MACHADO	62305832401-9	UNIVERSAL	8
CLEUSA PIMENTEL DA SILVA	62305827214-9	UNIVERSAL	9
DENISE WINTER DOS SANTOS	62305844772-6	UNIVERSAL	10
DINAIR DA SILVA OLIVEIRA	62305838775-6	UNIVERSAL	11
ELAINE POLIANA DOS SANTOS	62305831346-8	UNIVERSAL	12
ÉLIA RAQUEL DA SILVA SEBASTIANY	62305828154-0	UNIVERSAL	13
ELIANE HORST PALINSKI	62305827718-5	UNIVERSAL	14
ELOIR COZER KREIN	62305841755-0	UNIVERSAL	15
ISABEL CRISTINA HENDRISCHKY	62305828422-8	UNIVERSAL	16
IVANETE CHIAVAGATTI	62305832010-8	UNIVERSAL	17

CARGO 05: MERENDEIRA			
GRUPO 02			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
LAIS PINHEIRO	62305832003-0	UNIVERSAL	1
LIDIANE PEREIRA HEITELVAN RABELO	62305842497-8	UNIVERSAL	2
LUCIA FERRAZ FERREIRA	62305828383-0	UNIVERSAL	3
MARA DIOLAINÉ DO NASCIMENTO	62305844718-7	UNIVERSAL	4
MARIA ODÉTE DA SILVA	62305836949-3	UNIVERSAL	5
MIRIAN MATTOS DOS SANTOS	62305842346-0	UNIVERSAL	6
MONICA ROBERTA ALBUQUERQUE JARDIM	62305833727-3	UNIVERSAL	7
PATRÍCIA TEIXEIRA CARDOSO	62305827872-1	UNIVERSAL	8
RAJOSE RAFAELA FERREIRA GUIMARÃES	62305830384-4	UNIVERSAL	9
ROSANJE VIEIRA DE SOUZA	62305844917-1	UNIVERSAL	10
ROSELAINÉ DA SILVA PRZIBILSKI SOARES	62305839776-2	UNIVERSAL	11
SILVANA DOS PASSOS	62305841977-1	UNIVERSAL	12
SONIA MARIA CORREA MARQUES	62305828453-2	UNIVERSAL	13
VANDA ORTIZ TERRA SOUZA	62305839715-3	UNIVERSAL	14
VANESSA RAQUEL FONTES	62305841409-8	UNIVERSAL	15
VONI SANTOS MULLER	62305840863-0	UNIVERSAL	16
ZELIR DE OLIVEIRA	62305842829-0	UNIVERSAL	17